

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 1057, de 3-6-2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 7-6-2016, que regulamentou o instituto da substituição de servidor ocupante de cargo em comissão e função comissionada, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

CONSIDERANDO o despacho coligido no doc. 6 do aludido Proad, resolve:

I - Designar o servidor MARCOS ROGERIO REIS DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, lotação: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 5 - FC-05 da SEAUDI;

II - Designá-lo como substituto eventual do cargo em comissão de Secretário de Auditoria Interna - CJ-03, revogando-se a Portaria GP n. 1220, de 27/06/2018.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 323, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão proferida no processo judicial n. 1019580-47.2022.4.01.3400, que tramita na 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00179/2022/CORESENGIN/PRU1R/PGU/AGU, juntados aos autos do processo administrativo eletrônico deste TRT14 - Proad n. 23388/2017 (ID 168);

CONSIDERANDO o teor do despacho presidencial exarado em 19-4-2022, ID 180 do referido Proad, resolve:

Remover a servidora ANDREA DE SOUSA BORGES, Analista Judiciário, Área: Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe: B, Padrão: 9, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com efeitos a partir da data da publicação, em cumprimento à decisão proferida em tutela de urgência no processo judicial n. 1019580-47.2022.4.01.3400, que tramita na 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 325, DE 22 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do PROAD n. 6471/2021, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora CLEIDE PRADO LEAL NERY, ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 3º e §§, da Emenda Constitucional n. 103/2019, cujos proventos deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescidos da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, originária dos "quintos", de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei n. 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98 e 3º da Medida Provisória n. 2.225/45, de 04/09/2001, que propiciou à servidora a incorporação de 5/5 (cinco quintos), na proporção de 1/5 (um quinto) da FC-3, incorporado a partir de 25/03/1997, 1/5 (um quinto) da FC-4, adquirido a contar de 25/03/1998, 1/5 (um quinto) de FC-4, a contar de 25/03/1999, 1/5 (um quinto) da FC-5, a partir de 24/03/2000, e 1/5 (um quinto) de FC-5, incorporado em 24/05/2001, sem a incidência de "parcela compensatória" a ser absorvida por reajustes futuros, consoante decidido pelo STF no RE 638.115/CE, porquanto amparados, os dois primeiros quintos, pelo direito adquirido até 8-4-1998 e os três quintos seguintes, por período albergado por decisão judicial transitada em julgado de que trata o aludido Recurso, qual seja, 8-4-1998 a 4-9-2001, além do adicional por tempo de serviço correspondente a 12% (doze por cento) de anuênios, com base no art. 67, "caput", da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 08/03/1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço, e do Adicional de Qualificação por curso de nível superior, no percentual de 5% (cinco por cento), a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com efeitos a partir da publicação, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90;

II - Dispensá-la da função comissionada de Chefe do Setor de Administração de Pessoal e Tempo de Serviço - FC-4 da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGEP).

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 326, DE 22 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do PROAD n. 6472/2021, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor ALUIZIO JOSÉ BARROS NERY, ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 3º e §§, da Emenda Constitucional n. 103/2019, cujos proventos deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescidos da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada originária dos "quintos", de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei n. 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98, que propiciou ao servidor a incorporação de 5/5 (cinco quintos) de FC-4, cujas incorporações foram anteriores a 08/04/1998 e sem a incidência de "parcela compensatória" a ser absorvida por reajustes futuros, consoante decidido pelo STF no RE 638.115/CE, cumulativamente ao adicional por tempo de serviço correspondente a 12% (doze por cento) de anuênios, com base no art. 67, "caput", da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8-3-1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço, bem como o adicional de qualificação por especialização, com fundamento no art. 15, III, da Lei nº 11.416/2006, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a partir da publicação, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90;

II - DISPENSÁ-LO da função comissionada de Calculista - FC-04 do Núcleo de Cálculos Judiciais da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução (SACLE).

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO CPV Nº 48, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 147/2012, do CNJ, bem como o previsto no artigo 22, inciso XI, do Regimento Interno deste Regional, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 5998/2022, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 11.416/2006, RAFAEL FERRARINI DE CAMPOS, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração da servidora Regiane da Graça Dores Buffalo.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

DIRETORIA-GERAL

ATO CPV Nº 47, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, alterada pelas Portarias GP nº 56/2019 e nº 77/2021, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 5998/2022, resolve:

Exonerar RAFAEL FERRARINI DE CAMPOS, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, do mesmo Quadro.

ANA SILVIA CARDOSO DAMASCENO BUSON

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA**

PORTARIA CPV Nº 267, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 6720/2022 e em atendimento a RA nº 5, de 18/3/2022, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, PRISCILA AGUIAR REZENDE, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção de Apoio Administrativo de Saúde, da Secretaria de Saúde, para exercer a função comissionada de Assistente de Apoio Administrativa FC-03, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

ATO Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo artigo 42, inciso XXII, do Regimento Interno, à vista do constante do processo PAe n.º 0000258-97.2022.5.17.0500, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com efeitos financeiros a partir da publicação deste ato (art. 188 da Lei 8112/1990), ao servidor LUIZ CLAUDIO OTTONI DE CARVALHO, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, classe "C", padrão 13, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com fundamento no art. 20, §§ 2º, I, e 3º, I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo, formados pelo vencimento básico (art. 40 da Lei 8112/1990, c/c o art. 11 da Lei 11.416/2006, na redação dada pelo art. 1.º da Lei 12.774/2012, e art. 2.º da Lei 13.317/2016), gratificação judiciária (arts. 11 e 13 da Lei 11.416/2006, na redação dada pelo art. 1.º da Lei 12.774/2012 e art. 3.º da Lei 13.317/2016, respectivamente), acrescidos de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (art. 67 da Lei 8112/1990, na redação dada pelo art. 1.º da Lei 9527/1997, c/c o art. 6.º da Lei 9624/1998, inciso II do art. 15 da Medida Provisória n.º 2225-45/2001, Ofício-Circular SRH/MPOG n.º 36/2001 e Decisão do TCU n.º 110/2002-Plenário), vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Assistente de Diretor (FC-4), dos quais 5/10 (cinco décimos) por força de decisão judicial, de acordo com o art. 62 da Lei 8112/1990, Lei 8911/1994, art. 16 da Lei 9421/1996, Leis 9527/1997 e 9624/1998, Medida Provisória 2225-45/2001, Acórdão do TCU n.º 2793/2019-Plenário e decisões judiciais proferidas no RE-STF-638.115 e AO-JFES-2004.50.01.009081-3 (transitada em julgado em 09-11-2009), e adicional de qualificação decorrente de graduação, no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do § 5º do art. 14 e inciso VI do art. 15 da Lei 11.416/2006, c/c caput do art. 12 e art. 18 da Resolução CSJT nº 196/2017, revisando-se os proventos em consonância com a paridade de que trata o art. 7.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2022

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 141 - Dispensar REBECCA BOTELHO DALLA BERNARDINA SIMÕES DE SOUZA, Analista Judiciária, Área Judiciária, da Função Comissionada de Assistente de Magistrado - FC-04, e, ao mesmo tempo, designá-la para exercer a Função Comissionada de Calculista - FC-04, ambas da 5ª Vara do Trabalho de Vitória.

Nº 143 - Dispensar VANESSA CARVALHO AMARAL, Analista Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico - FC-03, do Setor de Processamento da Folha de Pagamento, a partir de 26/04/2022.

DANIELE CORREA SANTA CATARINA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no PROAD n.º 2.059, de 22/4/2022,

Considerando o que dispõe o art. 4º da Resolução n.º 176/2016 do CSJT c/c o art. 5º da Resolução n.º 122/2017 deste Regional, no tocante a estabilidade provisória adquirida pela servidora gestante desde a concepção até o término da licença gestante e sua prorrogação, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Francisca Carla Barros Victal Tenório, Técnica Judiciária removida do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removida para este Regional, da função comissionada de Secretária de Audiência II, de nível FC-4, da 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

Art. 2º Manter a percepção da remuneração da função comissionada de Secretária de Audiência II, de nível FC-4, da 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, até o término da licença gestante e sua prorrogação em 07/9/2022.

Art. 3º Dispensar o servidor Charles Walberto Gomes de Araújo, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente, de nível FC-2 e designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência II, de nível FC-4, da 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

Art. 4º Designar o servidor Luís Carlos Silva Pimentel Vilela, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de Assistente, de nível FC-2, da 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

Art. 5º Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

